



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução nº 02/CONSUNI, de 21 de setembro de 1998, que aprovou a criação do Curso Graduação em Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião virtual de **17 de novembro de 2022**, realizada por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.038541/2018-79, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “b” do do art. 36 do Regimento do Consuni e a alínea “a” do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC, e considerando que:

a) atualmente, há necessidade de mudança de denominação do Curso de Graduação em **Engenharia de Produção Mecânica** para Curso de Graduação em **Engenharia de Produção** para atender ao novo Projeto Pedagógico, às novas tendências tecnológicas e às demandas de mundo do trabalho para os profissionais egressos do curso,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 02/CONSUNI, de 21 de setembro de 1998, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.8132/98-05, a criação do Curso de Graduação em **Engenharia de Produção**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 60 (sessenta) vagas, carga horária de 3.696 (três mil, seiscentos e noventa e seis) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, situado na rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP: 60.455-970 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria